

PROJETO DE LEI Nº 92/2005

MENSAGEM Nº 55/2005

RECEBIDA EM: 20 de julho de 2005.

Nº DO PROJETO: 92/2005

SÚMULA: Altera o Anexo I – Ações Prioritárias, Funções de Governo, Objetivos e Metas para o período de 2002 a 2005, constante da lei nº 2056/2001, Plano Plurianual.

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 1º de agosto de 2005.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 18 de agosto de 2005.

Aprovado com 09 (nove) votos a favor.

Votaram a favor: Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV, Valmir Tasca – PFL e Volmir Sabbi – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 22 de agosto de 2005.

Aprovado com 09 (nove) votos a favor.

Votaram a favor: Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV, Valmir Tasca – PFL e Volmir Sabbi – PT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 23 de agosto de 2005.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 548/2005.

Lei nº 2499, de 29 de agosto de 2005.

PUBLICADA: Jornal Diário do Povo - Edição nº 3607 do dia 2 de setembro de 2005.

DIÁRIO DO POVO

ANO XX

EDIÇÃO 3607

PATO BRANCO, SEXTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ LEI Nº 2.499, DE 29 DE AGOSTO DE 2005.

Altera o Anexo I - Ações Prioritárias, Funções de Governo, Objetivos e Metas para o período de 2002 a 2005, constante da Lei nº 2.056/2001, Plano Plurianual. A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O A nexo I – Ações Prioritárias, Funções de Governo, Objetivos e Metas da Administração Municipal – da Lei Municipal nº 2.056, de 2 de julho de 2001, passa a vigorar acrescido da seguinte meta:

26. TRANSPORTE

Principais Metas:

Especificação	Unidade Medida	2002	2003	2004	2005
Transporte Rodoviário					
Aquisição de veículo	veículo	0	0	0	1

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 29 de agosto de 2005.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 92/2005

Súmula: Altera o Anexo I – Ações Prioritárias, Funções de Governo, Objetivos e Metas para o período de 2002 a 2005, constante da Lei nº 2.056/2001, Plano Plurianual.

Art 1º. O Anexo I – Ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas da Administração Municipal - da Lei Municipal nº 2.056 de 2 de julho de 2001, passa a vigorar acrescido da seguinte meta:

26. TRANSPORTE

Principais metas:

Especificação	Unidade Medida	2002	2003	2004	2005
Transporte Rodoviário					
Aquisição de veículo	veículo	0	0	0	1

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 92/2005

Através do projeto de lei ora analisado o Executivo Municipal pretende obter autorização legislativa para alterar o Anexo I, Ações Prioritárias, Funções de Governo, Objetivos e Metas para o período de 2002 a 2005, constante da lei nº 2056/2001, Plano Plurianual.

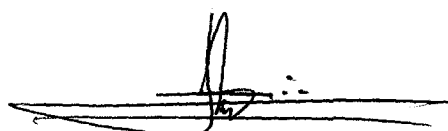
Com a referida alteração será modificado o item 26. Transporte, sendo incluído no Transporte Rodoviário a aquisição de um veículo no ano de 2005.

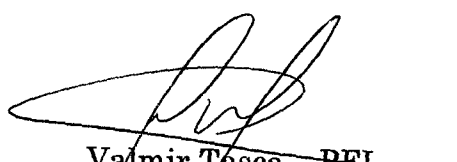
Legalmente a matéria encontra amparo com o que preceitua a lei federal nº 4320/64 e na Constituição Federal.

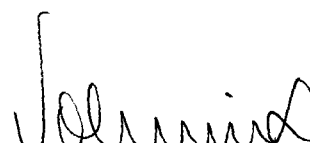
Portanto, após análise, entendemos que a matéria encontra-se apta a seguir sua regimental tramitação e emitimos PARECER FAVORÁVEL à sua aprovação.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 11 de agosto de 2005.


Osmar Braun Sobrinho – PV
Membro


Valmir Tasca – PFL
Presidente - Relator


Valmir Sabbi - PT
Membro



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 92/2005

Busca o Executivo Municipal apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para aprovar o **Projeto de Lei nº. 92/2005**, obter autorização legislativa para Alterar o Anexo I – Ações Prioritárias, Funções de Governo, Objetivos e Metas para o Período de 2002 a 2005, constantes da Lei nº. 2056/2001 - Plano Plurianual

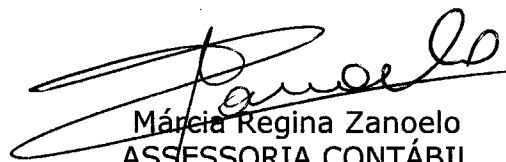
De maneira direta e simples, podemos dizer que o Plano Plurianual é o programa de realizações que o governo pretende executar durante o seu período administrativo, é um plano de desenvolvimento econômico e social para o período de quadro anos, nesse caso 2002 a 2005.

Dessa forma as mudanças propostas pelo executivo se dão em razão da inclusão para o exercício financeiro de 2005 na meta 26. TRANSPORTE - Aquisição de veículo o qual não estava previsto para o exercício financeiro vigente.

Conforme projeto em tramite nº. 93/2004, inclui também o item na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2005.

A matéria encontra-se em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 4320/64 e Art. 165 da Constituição Federal, estado apta a seguir seus tramites normais.

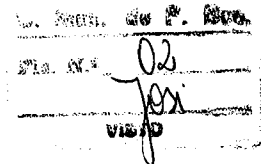
É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 03 de agosto de 2005.


Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORIA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 055/2005

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

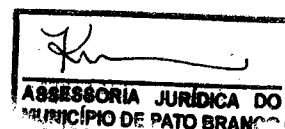
Valemo-nos da presente para encaminhar a esta Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei que visa a alteração da Lei do Plano Plurianual – PPA, para o período de 2002 a 2005, com o objetivo de que haja adequação entre a referida Lei e a Proposta de Lei Orçamentária Anual – LOA, para 2005. Altera-se o Anexo I – Ações Prioritárias, Funções de Governo, Objetivos e Metas para o período de 2002 a 2005 – da Lei Municipal 2.056 de 02 de Julho de 2001, Plano Plurianual - PPA.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 18 de julho de 2005.


Roberto Vigano

Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

C. Mun. de P. Br.

Fla. N.º 01

José

PROJETO DE LEI Nº 92/2005

Altera o Anexo I – Ações Prioritárias, Funções de Governo, Objetivos e Metas Para o Período de 2002 a 2005, constante da Lei nº 2056/2001, Plano Plurianual.

Art 1º - O Anexo 1 – Ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas da Administração Municipal - da Lei Municipal nº 2.056 de 02 de julho de 2001, passa a vigorar acrescido da seguinte meta:

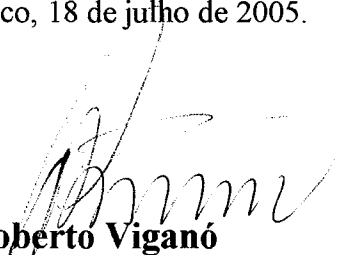
26. TRANSPORTE

Principais metas:

Especificação	Unidade Medida	2002	2003	2004	2005
Transporte Rodoviário					
Aquisição de veículo	veículo	0	0	0	1

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 18 de julho de 2005.


Roberto Viganó
Prefeito Municipal

